

## Id:167C49FA398DF03A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO N°21/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a homologação das indicações para constituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE."

O PREFEITO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, como se segue:

### I. Representantes do Poder Executivo:

Titular - Axia Carvalho dos Santos, CPF n° 062.867.583-64; Suplente - Aradir Lopes Nogueira, CPF n°914.217.803-72.

#### II. Representantes Trabalhadores da Educação e Discentes:

Titular - Inailma Pereira dos Santos, CPF n°834.757.373-53; Suplente - Fredson Bento de Oliveira, CPF n°839.947.503-34. Titular - Yara Magali Souza Nogueira Silva, CPF n°771.892.563-34; Suplente - Ana Cristina Pereira Lino, CPF n°020.488.883-21.

## III. Representantes de Pais de Alunos:

Titular - Eudes Franklin Alves Lisboa, CPF n°057.859.413-76; Suplente - Camila Alves Rocha, CPF n° 024.269.843-33; Titular - Abdias Barros da Cunha, CPF n° 060.785.723-42; Suplente - Maria de Jesus Alves da Silva, CPF n° 016.881.853-13.

## ${\tt IV.}$ Representantes de Entidades Civis Organizadas:

Titular - Laila Maria Souza de Oliveira, CPF n° 074.863.483-57; Suplente - Luziema Lisboa Nogueira , CPF n° 819.198.913-15; Titular - Paulo Rogerio Gonçalves, CPF n° 769.430.623-87; Suplente - Amanda Oliveira da Silva, CPF n° 072.167.473-99.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, em 02 de maio de 2025.

MOISES DA CUNHA | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | FILHO:84678836187 | Dados: 2025.05.02 08:44:04 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Dados: 2025.05.02 08:44:04 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Dados: 2025.05.02 08:44:04 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Assinado de forma digital po MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:846788 | Assinado de forma digital po

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

## Id:0B621E374D3DF07B



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ

Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEF 64.995-000 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

## PORTARIA N°188 DE 12 DE MAIO DE 2025

"Dispõe acerca de concessão de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição da servidora Maria José Ribeiro de Souza."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal n° 208/2024 e

CONSIDERANDO, o pedido de aposentadoria por tempo de contribuição e idade que originou o Processo Administrativo n° 03/2024, de 15/08/2024, e conforme preceitua o art. 23 c/c 29 da Lei n°. 052/2011, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Cristalândia do Piauí e no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c § 5° do art. 40 da Constituição Federal (com a redação anterior a EC n° 103/2019), como toda a legislação pátria correlata,

CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Cristalândia- CRISTALANDIA-PREV.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública, MARIA JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 741.811.143-68, professora, matrícula nº 2004, o benefício previdenciário aposentadoria por tempo de contribuição e idade, a partir dessa data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, 12 de maio de 2025.

MOISES DA CUNHA | Assinado de forma digital por MOISES DA CUNHA LEMOS | FILHO:84678836187 | Dados; 2025.05.12 11:17:30 | FILHO:84678836187 | Dados; 2025.05.12 11:17:30 |

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO PREFEITO MUNICIPAL

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALANDIA

PROCESSO N°. 03/2024

Α.	Vencimento, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 211/2025 de 17/02/2025, que dispõe sobre concessão de reajuste dos vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de professor, para fim específico de adequação ao piso salarial profissional Nacional dos	R\$	6.734,81
	Profissionais do Magistério Público.  TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	6.734,81
	TOTAL A RECEBER	R\$	6.734,81

# Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais